



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado da Casa Civil e Governança
Subsecretaria de Gestão de Pessoas

Publicado no DOERJ em 30/12/2019.

DECRETO Nº 46.896 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2019

AUTORIZA, EM RELAÇÃO AOS MILITARES EM ATIVIDADE NA DATA DA PUBLICAÇÃO DA LEI FEDERAL Nº 13.954, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2019, A EXTENSÃO DA DATA PREVISTA NO ART. 24-F E NO CAPUT DO ART. 24-G DO DECRETO-LEI Nº 667, DE 2 DE JULHO DE 1969.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, e constitucionais a ele conferidas, e

CONSIDERANDO o disposto no artigo 26 da Lei Federal nº 13.954, de 17 de dezembro de 2019,

DECRETA:

Art. 1º - As datas previstas no art. 24-F e no caput do art. 24-G do Decreto-Lei nº 667, de 2 de julho de 1969, incluídos pela Lei Federal nº 13.954 de 17 de dezembro de 2019, ficam estendidas até 31 de dezembro de 2021.

Art. 2º - Os efeitos desse Decreto retroagirão à data da publicação da Lei Federal nº 13.954, de 17 de dezembro de 2019.

Rio de Janeiro, 27 de dezembro de 2019

WILSON WITZEL

Id: 2229946